

Prefeitura Municipal de Inajá

DECRETO Nº 016/2023

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do município de Inajá, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº [numero da lei], e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), destinado a dotação orçamentária abaixo discriminada:

00110 - CÂMARA MUNICIPAL

0103100012.001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS e REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	R\$	60.000,00
Total	R\$	60.000,00

Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior correrá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:

00110 - CÂMARA MUNICIPAL

0103100012.001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS e REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	R\$	60.000,00
Total	R\$	60.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Inajá, em 20 de junho de 2023

MARCELO MACHADO Assinado de forma digital por
FREIRE:46180672415 MARCELO MACHADO
FREIRE:46180672415

MARCELO MACHADO FREIRE
PREFEITO